



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2885 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.300,85 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	19		04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais	1.200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	29		04.122.0003.2004.0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico	1.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2885 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1348

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
116	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.600,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
118	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
120	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
133	10.301.0006.2018.0000	Assistência Farmaceutica	200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 029	FNS - ASSIST. FARMACEUTICA			
135	10.301.0006.2022.0000	Outros Convênios da Saúde	1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
146	10.302.0006.2021.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2885 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1348

02	08	00	Ensino Geral				
168	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		355,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
169	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		493,85			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
170	12.361.0007.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		1.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
173	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação		500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	220 014	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
181	12.361.0007.2029.0000	Convênio Transporte de Alunos		1.600,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	02	18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	200 040	TRANSPORTE ESCOLAR					
184	12.361.0007.2030.0000	Prog. Nacional de Apoio de Transporte Escolar		295,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 038	PROG. NACIONAL APOIO TRANS. ESCOLAR					
199	12.364.0007.2032.0000	Ensino Superior		2.377,00			
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
206	12.365.0007.2030.0000	Prog. Nacional de Apoio de Transporte Escolar		260,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 038	PROG. NACIONAL APOIO TRANS. ESCOLAR					
02	09	00	Cultura e Lazer				
229	13.392.0008.2035.0000	Manutenção da Cultura e Lazer		3.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2885 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1348

02	10	00	Esportes					
	237	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas			2.890,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais					
	264	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			500,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	265	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	267	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos			8.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente					
	285	18.541.0011.2049.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente			30,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	295	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	296	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

45.300,85

Fontes de Recurso

01	00	37.345,85
02	18	1.600,00
05	12	500,00
05	13	555,00



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2885 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.1348

05 14

5.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 02 de dezembro de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito